



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2947 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 17 de maio de 2021

## SECRETARIA DE SAÚDE LIBERA LISTA DE VACINADOS CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO

Após a sanção da LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2021, feita pela Prefeita Marianna Almeida, no último dia 07 de maio, em busca de melhorar a comunicação e a transparência das informações relacionadas à vacinação contra a Covid-19 em Pau dos Ferros, está disponível no site da prefeitura, a lista de pessoas já vacinadas, de acordo com o Plano Municipal de Vacinação contra Covid-19, com informações específicas.

A recente Lei sancionada pela prefeita, prevê a obrigatoriedade da publicação, com isso a SESAU disponibilizou no último dia 14, no site da prefeitura, uma lista em arquivo em PDF, na qual o cidadão terá acesso às informações referentes a vacinação no município. Além da lista, já existia no site o boletim contendo o número de casos da cidade, número de doses recebidas que chegam para nossa cidade e números de vacinas aplicadas. Essas informações são abastecidas semanalmente ou conforme elas vão se atualizando no vacinômetro simplificado.

A ferramenta adquirida ajudará muito na transparência dessas informações para a população. Vale salientar que demanda tempo e é necessário cuidado nessa transcrição de dados, pois é de total interesse do município que as pessoas sejam informadas de forma correta.

Caso tenha alguma dúvida, pode entrar em contato com a SESAU ou também através da nossa ouvidoria, que é outro canal de comunicação que possuímos e que podemos sanar dúvidas.

### IMPORTANTE LEMBRAR

Os dados dos beneficiários que foram realizados por meio do autocadastro na plataforma do RN Mais Vacina, do governo do Estado, a Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros (SESAU) destaca a importância que, ao realizar o cadastro, o cidadão deve preencher todos os dados necessários que são solicitados no questionário de

identificação, principalmente informando a que grupo prioritário você pertence.

As pessoas que se cadastraram e já receberam a vacina, na lista disponível no site consta na coluna "GRUPO" e apresentam os seguintes registros: "outros" ou "sem grupo", precisam acessar o RN Mais Vacina e atualizar o mais breve possível os dados.

Contudo, a SESAU reforça que todas as comprovações da vacinação realizada neste público encontram-se documentadas na Unidade Vacinadora, responsável por cada cidadão.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

# Diário Oficial do Município



## **IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

### **PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

### **PODER LEGISLATIVO**

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

### **PODER JUDICIÁRIO DO RN** **- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**

Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**

Juiz Designado para a 3ª Vara

### **JUSTIÇA FEDERAL DO RN** **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**

Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**

Juiz Substituto da 12ª Vara

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### **SUMÁRIO**

#### 1. CÂMARA DOS VEREADORES

- Extrato de Aditivo de Contrato

#### 2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Extrato de Rescisão

#### 3. CPL

- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato

#### 4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

CÂMARA DOS VEREADORES

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****3º TERMO ADITIVO****ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.02.06.0006  
CONTRATO Nº 17052018-01****CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN  
CONTRATADA.....: CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS 028135964442****1.1 OBJETO.....:** O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, aditivado o prazo, contados a partir de 21 de maio de 2021 até 20 de maio de 2022.**1.2 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).****1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....:** A despesa de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**DATA DA ASSINATURA.....:** 12 de maio de 2021.**VIGÊNCIA .....**: 21 de maio 2021 até 20 de maio de 2022.**ASSINANTES:****FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CICERO ARTIELIO DE QUEIROZ DANTAS - EMPRESÁRIO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Extrato de Rescisão**

Rescindir a partir de 17 de junho de 2021 o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, nos termos da Cláusula Quinta do referido instrumento, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e o contratado **Euclidesflor da Silva Neto**.

Diário Oficial do Município

CPL

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 013/2021****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021- 0035**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** C.C.F IMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 23.342.243/0001-03**OBJETO:** Locação de imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, centro, 1371, Pau dos Ferros-RN, destinado as instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Tributação – SETRI.**VALOR TOTAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, Unidade Orçamentária 12.001 – Secretaria Municipal de Tributação, Ação 2083 – Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete da Tributação, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1111, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência deste contrato tem início em 09 de abril de 2021, até 09 de abril de 2022, observados os limites previstos na lei 8.666/93.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**  
**C.C.F IMÓVEIS LTDA - CONTRATADA**

Pau dos Ferros/RN, 09 de abril de 2021

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA CPL  
*PORTARIA 015/2021***EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0023/2021****ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 7/2021- 0032**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADO:** R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**CNPJ:** nº 12.305.387/0001-73**OBJETO:** O presente Termo de Contrato de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para Farmácia Básica para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Diário Oficial do Município

**VALOR ESTIMADO:** O valor da contratação é no valor de R\$ 248.656,60 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, através da Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2113 – Manter as Ações e Serviços atinentes a área da saúde, Classificação Econômica 339030 – Material de Consumo, Fonte 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – Ação 2139 – Programa de Aquisição de Medicamentos, Classificação Econômica 339030 – Material de Consumo, Fonte 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio de Ações, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** Vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de 09/04/2021 e encerramento em 09/07/2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – **PREFEITA MUNICIPAL**  
R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA - **CONTRATADA**

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
PRESIDENTE DA CPL  
*PORTARIA 015/2021*

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 334/2021 – SESAU/PMPF**  
*Em, 13 de maio de 2021*  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, 2 (duas)** diárias no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **13 a 14 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**Portaria 341/2021 – SESAU/PMPF***Em, 17 de maio de 2021*

A **PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **17 a 18 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria 342/2021 – SESAU/PMPF***Em, 17 de maio de 2021*

A **PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA, ½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **18 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO**

PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**Portaria 343/2021 – SESAU/PMPF***Em, 17 de maio 2021*

A **PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

Diário Oficial do Município

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao **Sr. GILCLEY ASSIS DO NASCIMENTO**,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **18 de maio de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE